



**Prefeitura Municipal de Irati**

**LEI Nº 1152**


Súmula : Denomina o aeródromo de  
nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se **ALFREDO LEITE**, o aeródromo de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em  
24 de junho de 1992.

  
**ALFREDO VAN DER NEUT**  
Prefeito

**PUBLICADO**

*Jornal Folha de Irati*

em 04/07/92

Divisão de Expediente